



*
MUNICÍPIO DE
PAREDES
ROTA DOS MÓVEIS

Cy:

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2009/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 9/13

2013/04/23



QUADRIÉNIO 2009/2013

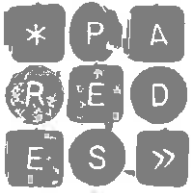
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2013

--- Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o executivo Municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor CELSO MANUEL GOMES FERREIRA, Presidente da mesma Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Senhores:-----

PEDRO DINIS SILVA MENDES, MARIA RAQUEL MACHADO MOREIRA SILVA, CANDIDO JOAQUIM VENDA MOREIRA BARBOSA, MANUEL FERNANDO NOGUEIRA DA ROCHA, MARIA HERMINIA GUEDES MOREIRA, ARTUR RODRIGUES PEREIRA DOS PENEDOS, JOSE ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, ANA NATÁLIA SEABRA JORGE.-----

--- A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Diretor do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros da Câmara Municipal.-----

--- Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quórum" para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----



1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:-----

Pelo senhor Presidente, foi aberta a reunião, sucedida das inscrições.-----

Foi dada a palavra ao senhor Vereador, Dr. Artur Penedos, que quis fazer uma apreciação ao Relatório da IGF, dizendo que do relatório ressalta a ideia de que a Câmara Municipal anda sem rei nem roque e que o facilitismo e a ideia "de que vale tudo" são práticas correntes e recorrentes, aliás, constata-se que, segundo o relatório, se verificou a não aplicação da redução de 5% sobre as remunerações dos membros do executivo, que se celebraram 59 contratos à margem do executivo e haverá consequências financeiras para os responsáveis e nulidade para os contratos. Acrescentou ainda, que o executivo não cumpriu as obrigações legais em matéria de prestações de serviço, que foram violadas as regras de trabalho extraordinário, que foram praticadas ilegalidades no abono de ajudas de custo e que foram pagos suplementos de trabalho por turnos aos polícias municipais, o que também acarreta responsabilidades financeiras para os responsáveis. Disse também que o controle de riscos de corrupção e infrações conexas não dá garantias por ser desajustado e com fragilidades evidentes. Continuando no uso da palavra disse ainda que, daquele relatório resulta haver reembolsos ilegais também de despesas de compensações a eleitos locais. Disse também que em matéria de recrutamento de pessoal, também há aqui um apontamento que vem de encontro àquilo que tem sido a nossa preocupação permanente de perguntar se estão a ser observados todos os preceitos legais e há também neste relatório da IGF críticas relativamente a este processo e exigência de que no futuro se corrijam estas situações. Em jeito de conclusão, disse que aquilo que este relatório da IGF vem demonstrar, é aquilo que o PS tem vindo a dizer, que a esta Câmara Municipal falha permanentemente no rigor e na transparência, o que lamentam.-----



Pelo senhor Presidente, foi dada a palavra ao senhor Diretor do DAJAF, Dr. Rui Moutinho, uma vez que se trata de matéria da competência do próprio, que esclareceu, que relativamente ao relatório da IGF as considerações feitas pelo senhor Vereador são o que são e que sobre elas não se vai pronunciar mas sim e apenas aos aspetos técnicos resultantes do relatório. Continuando, disse que há falhas apontadas pela IGF com as quais se concorda e que, por essa razão, de imediato foi alterado o procedimento, e outras que, ao invés, não concordamos e que por isso mesmo foram rebatidas em sede de contraditório. Disse que, tal como referido no contraditório, diversas alegadas falhas de procedimento resultam de entendimentos diferentes na interpretação das normas aplicáveis, nomeadamente quanto à questão da redução dos 5% nas remunerações dos membros do executivo, onde o que acontece é que a Câmara Municipal entendia - e não é exclusivo desta Câmara, porque é uma situação recorrente na generalidade dos Municípios e este era um entendimento que era veiculado dentro da generalidade das Câmaras - que esta redução seria feita na remuneração e não propriamente nas despesas de representação. O que veio a ser entendido pela IGF é que também as despesas de representação deveriam sofrer esse corte de 5%, ou seja, o que a Câmara entendia era que as despesas de representação teriam um montante fixo e o entendimento da IGF, que veio a ser passado para o relatório e que a Câmara acabou por acatar, é que não seria o montante fixo, mas uma percentagem da remuneração que era paga aos membros do executivo e, como tal, também sofreriam a redução dos 5% imposta pela LOE. Relativamente às horas extraordinárias, disse que não partilha, de modo algum, das afirmações que foram feitas, porque a questão que aqui se coloca relativamente às horas extraordinárias, tem a ver pura e simplesmente com o facto de em algumas situações ser atualizado o valor das horas extraordinárias no mês seguinte, dado que os mapas não chegavam num período que era o adequado, pelo que havia meses em que por força desse atraso na apresentação dos mapas, havia um valor que ultrapassava o limite legal. Não pelo facto de se ter efetivamente trabalhado mais horas do que aquelas que a lei permitia, nem por se pagarem mais horas que o permitido, mas sim porque em determinados meses haver pagamentos além do que é normal, porque eram pagamentos em reposição de meses anteriores. Relativamente às prestações de serviço, a questão que



aqui se coloca é que o entendimento que a Câmara tinha e continuo a dizer, que não me parece que fosse errado, era que quando se contratavam pessoas a título individual, não era obrigatório a recolha de parecer prévio, isto porque a própria lei de orçamento de estado de 2010, que foi aquela que obrigou a que se passasse a ter um parecer prévio vinculativo por parte da Câmara Municipal, não era clara e por essa razão o legislador entendeu, em 2011 e 2012, ter uma redação diferente e portanto, o que estamos aqui a falar é de contratos de prestação de serviços com pessoas a título individual, que não empresas, e como nós fazíamos esses contratos através da Divisão Administrativa, no caso em concreto na Secção de Gestão de Recursos Humanos, não eram sujeitos a parecer prévio vinculativo, porque se entendia que a lei não obrigava a obtenção de tal parecer. Não foi esse o entendimento da IGF, pois que entende que pese embora essa aclaração da norma no ano seguinte já na altura era obrigatório. Relativamente à redução dos 10%, que a lei do orçamento de estado impunha nas prestações de serviço entendemos de facto, que o legislador o que pretende é que as Câmaras Municipais reduzam em 10% o montante dos encargos que tem com prestações de serviço. Parece-nos de todo descabido que uma Câmara Municipal, unilateralmente, venha a obrigar um qualquer prestador de serviços a reduzir em 10% o valor da sua contra prestação. Com toda a honestidade, não me parece que o legislador ordinário tenha esse poder e, como tal, o entendimento da Câmara Municipal foi de tentar com que nas novas contratações se fizesse essa redução remuneratória. Nas contratações que já existiam, mantinha-se o contrato até que ele fosse terminado. Mereceu reparos por parte da IGF. Neste momento, nas novas contratações, a Câmara Municipal já está a fazer essa redução remuneratória, assim como já estávamos a fazer nas contratações seguintes à entrada em vigor da lei. Relativamente aos suplementos dos polícias municipais, o entendimento que a Câmara tinha era que o subsídio de turno seria uma parte integrante da remuneração e como tal, também nos meses de férias, lhes seria pago. Não me choca, com toda a honestidade, que o entendimento da IGF tenha sido outro e acatámo-lo e as consequências deste entendimento distinto teremos agora que lidar com elas, porque tínhamos uma posição diferente daquela que a IGF tem. Já quanto ao plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, importa aqui ter presente o seguinte: as críticas que foram feitas por parte da IGF foram essencialmente, o facto de o plano que está em vigor, não ser



adequado à estrutura orgânica atual, ou seja, a Câmara Municipal tem neste momento praticamente concluída a revisão do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Este plano, é um plano rigoroso, é um plano que está adequado à nova estrutura orgânica e além disso, é um plano que está adequado à norma de controlo interno.-----

2 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2013 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente a ata da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez de abril e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DE 10/04/2013.-----

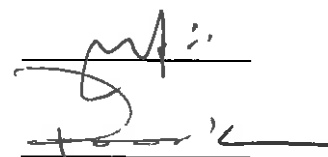
3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois de abril, tendo a Câmara tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco euros e quarenta e nove centimos.-----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: dois milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta e três euros e cinquenta centimos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----



4 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente à reunião, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezasseis do corrente, a relação de pagamentos efetuados de um a doze do corrente.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

5 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ANO 2013 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PARA CONHECIMENTO

Para conhecimento, foi presente à reunião, a modificação ao orçamento - oitava alteração orçamental no ano de dois mil e treze; modificação ao orçamento da despesa - sétima alteração orçamental; modificação ao plano plurianual de investimentos - quinta alteração orçamental.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

6 - DESIGNAÇÃO DO SR. VEREADOR DR. PEDRO MENDES AO CARGO DE VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SIMDOURO - PARA RATIFICAÇÃO

Foi presente à reunião, um ofício da empresa SIMDOURO - Grupo Águas de Portugal, com a referência SD/OF/AJR/81/13, datado de dois de abril do corrente, a solicitar, na sequência da carta de renúncia do Dr. Alberto Santos ao cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da SIMDOURO - Saneamento Grande Porto, S.A., a indicação por parte do Município de Paredes do correspondente substituto.-----



Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 5 VOTOS A FAVOR DO PSD, 3 ABSTENÇÕES DO PS, 1 ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. RAQUEL M. DA SILVA, RATIFICAR O DESPACHO QUE DESIGNA O SENHOR VICE-PRESIDENTE E VEREADOR, DR. PEDRO MENDES, PARA O CARGO DE VOGAL NÃO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SIMDOURO, NA SEQUÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE RENÚNCIA POR PARTE DO SENHOR DR. ALBERTO SANTOS.-----

7 - PARECER PRÉVIO (ART. 75º DA LOE) - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARRUAMENTO ENTRE O PARQUE DO RIO FERREIRA E O CENTRO ESCOLAR DE REBORDOSA NA FREGUESIA DE REBORDOSA (PROC.º 4/DAP/13) - ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património com o número de identificação do processo geral quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove, barra doze, datada de nove do corrente, a remeter, no âmbito do procedimento, por ajuste direto, para aquisição de serviços de elaboração de projeto de arruamento entre o Parque do Rio Ferreira e o Centro Escolar de Rebordosa, na freguesia de Rebordosa (PROC.º 4/DAP/13), os elementos necessários à emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos da legislação em vigor.-----

Foi dada a palavra ao senhor Vereador, Dr. Artur Penedos, que disse que como se trata de um ajuste direto, votam contra, pois este procedimento é indiciador de práticas que levam ao favorecimento e à "amigagem", por mais que isso desagrade ao senhor Presidente e ao seu colaborador mais direto. Acrescentou, que este é também o sentido de voto do ponto seguinte da ordem do dia.-----



Colocado o assunto à votação, -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 5 VOTOS A FAVOR DO PSD, 1 VOTO CONTRA DA SENHORA VEREADORA RAQUEL M. DA SILVA E 3 VOTOS CONTRA DO PS, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM TÍTULO REFERENCIADA.-----

A senhora Vereadora, Dr.^a Raquel M. da Silva fez a seguinte declaração de voto: " Voto contra na sequência da minha tomada de decisão nas últimas votações relativas aos ajustes diretos e tendo em consideração o estado económico-financeiro do país, o estado das nossas empresas e que é devida, às empresas de Paredes e fora de Paredes, a transparência e a liberdade de concorrência, portanto, discordo que seja convidada uma única empresa para poder dar satisfação aos ajustes diretos."-----

8 - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO - RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO - PROCº 19/DAP/13 - PARECER PRÉVIO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património com o número de identificação do processo geral dezasseis mil seiscentos e vinte e cinco, datada de dezassete do corrente, a remeter, no âmbito do procedimento, por ajuste direto, para a prestação de serviços de disponibilização da plataforma eletrónica de contratação - renovação de subscrição - PROC.º 19/DAP/13, os elementos necessários à emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos da legislação em vigor.-----

Colocado o assunto à votação, -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 5 VOTOS A FAVOR DO PSD, 1 VOTO CONTRA DA SENHORA VEREADORA RAQUEL M. DA SILVA E 3



VOTOS CONTRA DO PS, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM TÍTULO REFERENCIADA.-----

A senhora Vereadora, Dr.^a Raquel M. da Silva fez a seguinte declaração de voto: " Voto contra na sequência da minha tomada de decisão nas últimas votações relativas aos ajustes diretos e tendo em consideração o estado económico-financeiro do país, o estado das nossas empresas e que é devida, às empresas de Paredes e fora de Paredes, a transparência e a liberdade de concorrência, portanto, discordo que seja convidada uma única empresa para poder dar satisfação aos ajustes diretos."-----

9 - GARANTIA BANCARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE LORDELO, APRESENTADA PELA FIRMA EDINORTE - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro do Desenvolvimento Municipal, com o número de identificação de processo geral, dezasseis mil cento e sessenta e seis, datada de nove do corrente, a remeter à aprovação do executivo, no âmbito da obra de construção do Posto Territorial da GNR de Lordelo, a alteração do valor da garantia bancária aprovado em reunião do executivo de vinte de fevereiro do corrente, em 5% sobre o valor das obras que faltam executar, a apresentar pela firma EDINORTE, S.A.-----

Foi dada a palavra ao senhor Vereador, Dr. Artur Penedos, que disse que resulta da informação, que o empreiteiro apresentou uma garantia de apenas 5% e que isso é aceitável, porque existe uma garantia para a obra total, do anterior empreiteiro. De seguida, pediu esclarecimentos, questionando que, se houve cessão da posição contratual porque o anterior empreiteiro ficou incapaz de assegurar o serviço que estava contratualizado, de que forma é que podemos dizer que estamos salvaguardados com a garantia apresentada por este.-----

O senhor Presidente passou a palavra ao senhor Diretor do DAJAF que explicou que



neste caso o Município até fica com duplicado de garantias na parte em que foi cedida a terceiros, isto porque o adjudicatário inicial apresentou uma garantia para a globalidade da obra. Esclareceu, ainda, que o Município pretende que, para a parte que foi cedida, aquela que não é executada pelo adjudicatário originário, o cessionário apresente uma caução, ou seja, temos uma caução inicial que cobre a totalidade da obra se eventualmente for necessário recorrer a ela para a parte que foi executada pelo adjudicatário inicial e temos uma caução que é prestada pelo cessionário para a parte que vai executar da obra.--

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O TEOR DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL EM SUA REUNIÃO DE VINTE DE FEVEREIRO DO CORRENTE, E, ASSIM, AUTORIZAR A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPREITADA EM TÍTULO, COM A CONDIÇÃO DE O CESSIONÁRIO APRESENTAR CAUÇÃO PELO VALOR DE 5% SOBRE O VALOR DAS OBRAS QUE FALTAM EXECUTAR, E DESDE QUE A CAUÇÃO JÁ PRESTADA PELO CEDENTE SE MANTENHA PELO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DAS OBRAS JÁ EXECUTADAS. -----

10 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DAS PISCINAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro do Desporto, com o número de identificação de processo geral, dezassete mil quinhentos e três, datada de dezassete do corrente, a remeter, à apreciação do executivo, três processos de pedidos de isenção de taxa de frequência nas Piscinas Municipais, no âmbito do Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais, art.º 36 "Dúvidas e Omissões" acompanhados do relatório social e respetivo parecer técnico, emitidos pelo Pelouro de Ação Social.-----



Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E TENDO POR BASE AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE SUSTENTAM AS RESPETIVAS PROPOSTAS DE DECISÃO, COM AS QUAIS SE CONCORDA, DEFERIR OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS APRESENTADOS POR: MARIA DO CÉU RODRIGUES DE SOUSA (FILHO: PEDRO ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA); MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MAGALHÃES; MARIA ROSA MARTINS LEAL E JOAQUIM FERNANDO PINTO MARTINS. -----

11 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA, EM QUE É REQUERENTE PAULO JORGE GOMES MONTEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA +" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, nove mil e nove, datada de vinte e sete de março do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio no pagamento de renda mensal, em que é requerente Paulo Jorge Gomes Monteiro, da Freguesia de Sobrosa.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO RENDA MENSAL APRESENTADO PELO MUNÍCIPE PAULO JORGE GOMES MONTEIRO, ATRIBUINDO, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, O VALOR DE 100,00 EUROS MENSAIS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DO RECIBO REFERENTE À LIQUIDAÇÃO DO MÊS E POR UM PERÍODO DE 6 MESES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----



12 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA, EM QUE É REQUERENTE FLÁVIA MARIA SILVA CARVALHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA +" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, dez mil seiscentos e quinze, datada de dez de abril do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio no pagamento de renda mensal, em que é requerente Flávia Maria Silva Carvalho, da Freguesia de Rebordosa.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO RENDA MENSAL APRESENTADO PELA MUNÍCIPE FLÁVIA MARIA SILVA CARVALHO, ATRIBUINDO, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, O VALOR DE 100,00 EUROS MENSAIS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DO RECIBO REFERENTE À LIQUIDAÇÃO DO MÊS E POR UM PERÍODO DE 8 MESES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----

13 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAR RENDA, EM QUE É REQUERENTE LILIANA ANDREIA SOUSA RIBEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA+" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, dez mil oitocentos e setenta e nove, datada de dez de abril



do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio no pagamento de renda mensal, em que é requerente Liliana Andreia Sousa Ribeiro, da Freguesia de Mouriz.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO RENDA MENSAL APRESENTADO PELA MUNÍCIPE LILIANA ANDREIA SOUSA RIBEIRO, ATRIBUINDO, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, O VALOR DE 150,00 EUROS MENSAIS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DO RECIBO REFERENTE À LIQUIDAÇÃO DO MÊS E POR UM PERÍODO DE 6 MESES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----

14 - PEDIDO DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE DEOLINDA GONÇALVES MOREIRA OLIVEIRA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quatro mil setecentos e oito, barra doze, datada de um de março, a remeter, para aprovação, o pedido de apoio para recuperação de habitação, em que é requerente Deolinda Gonçalves Moreira Oliveira, da Freguesia de Lordelo.-----

Colocado o assunto à votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO EFECTUADO POR DEOLINDA GONÇALVES MOREIRA OLIVEIRA, NO VALOR TOTAL DE 2.500,00 EUROS, A TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE LORDELO, QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DA OBRA, NOS TERMOS E



FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----

15 - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE AMÉRICO MOREIRA NUNES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA +" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

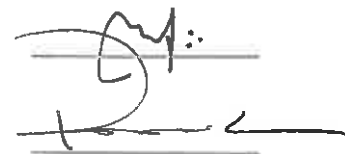
Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, sete mil setecentos e setenta e três, datada de quinze de março, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio na aquisição de medicação, em que é requerente Américo Moreira Nunes, da Freguesia de Castelões de Baltar.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR AMÉRICO MOREIRA NUNES ATÉ AO VALOR LIMITE DE 210,00 EUROS, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----

16 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE RECAREI PARA APOIO AO MUNÍCIPE ADRIANO FERREIRA DA ROCHA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, treze mil novecentos e noventa e oito, datada de vinte e



cinco de março, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio domiciliário para o munícipe Adriano Ferreira da Rocha, da freguesia de Recarei.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR A VERBA DE 420,00 EUROS AO CENTRO SOCIAL DE RECAREI, RELATIVA AO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO EFETUADO AO MUNÍCIPE ADRIANO FERREIRA DA ROCHA, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE 6 MESES (NOVEMBRO DE 2012 A ABRIL DE 2013).-----

17 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA, EM QUE É REQUERENTE GILBERTO FERREIRA DE SOUSA DIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA +" - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, dezasseis mil duzentos e nove, datada de quinze de abril do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio no pagamento de renda mensal, em que é requerente Gilberto Ferreira de Sousa Dias, da Freguesia de Gondalães.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO RENDA MENSAL APRESENTADO PELO MUNÍCIPE GILBERTO FERREIRA DE SOUSA DIAS, ATRIBUINDO, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, UM APOIO NO VALOR DE 600,00 EUROS PARA ATUALIZAR A SUA SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO E O VALOR DE 100,00 EUROS MENSAIS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO APÓS APRESENTAÇÃO DO



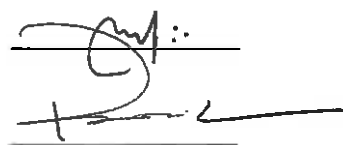
RECIBO REFERENTE À LIQUIDAÇÃO DO MÊS E POR UM PERÍODO DE 4 MESES, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL. MAIS DELIBEROU, ATRIBUIR UMA HABITAÇÃO SOCIAL, ASSIM QUE OCORRA FOGO DEVOLUTO DE TIPOLOGIA ADEQUADA.-----

18 - PROPOSTA DE APOIO À MUNÍCIPE PAULA MARIA COSME MADEIRA DE SOUSA PARA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "PAREDES AJUDA + " - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quinze mil e sessenta e três, datada de dois do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, o relatório social e respetivo parecer técnico, referente ao pedido de apoio na aquisição de medicação, em que é requerente Paula Maria Cosme Madeira de Sousa, da Freguesia de Recarei.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO EFETUADO POR PAULA MARIA COSME MADEIRA DE SOUSA ATÉ AO VALOR LIMITE DE 600,00 EUROS, AO ABRIGO DO PROGRAMA PAREDES AJUDA +, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA DE RECAREI, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----



19 - PEDIDO DE APOIO PARA REMODELACAO DE TELHADO, EM QUE É REQUERENTE MARIA EUGÉNIA BARBOSA CAMPOS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, quinze mil trezentos e quarenta e oito, datada de onze do corrente, a remeter, para aprovação, o pedido de apoio para remodelação do telhado, em que é requerente Maria Eugénia Barbosa Campos, da Freguesia de Cête.-----

Colocado o assunto à votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PEDIDO DE APOIO EFECTUADO POR MARIA EUGÉNIA BARBOSA CAMPOS, NO VALOR TOTAL DE 2.300,00 EUROS, A TRANSFERIR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CÊTE, QUE ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DA OBRA, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS DO RELATÓRIO SOCIAL.-----

--- E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.-----

--Sendo onze horas e dezasseis minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----



-- E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

